



Decreto N° 42 - de 05 de Junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 23.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA

1.01.02.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	23.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	23.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0011.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA	----- R\$	4.000,00
1.01.01.01.031.0011.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	----- R\$	2.310,00
1.01.01.01.031.0011.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA	----- R\$	2.310,00
1.01.01.01.031.0011.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES	----- R\$	1.380,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS		
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	23.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	23.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 05 de Junho de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91